



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.727”

CONCEDE aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495 de 26 de abril de 2002 c/c artigos 6º e 7º da EC 41/03.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal **IRACILDA JANOCA**, protocolizado via sistema informatizado (Memorando 8.284, de 31 de julho de 2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à **IRACILDA JANOCA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança - PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 1219, Classe MC, Nível 25, RG nº 3.809.523-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 489.333.929-04, APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 18, III, “a” da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c os arts. 6º e 7º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.158 (25a 1m 3d), com paridade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.281,53 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal